PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.531, DE 18 DE MAIO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA O FORUM DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ-SP".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a doar ao Forum da Comarca de Osvaldo Cruz a importância de NCZ$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados) novos em material, para criação da Segunda Vara da Comarca de Osvaldo Cruz.

Artigo 2º- Para cobrir as despesas do artigo anterior, fica o / Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria/ da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial na importância de NCZ$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) que serão cobertos com o excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubrica do Orçamento Vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de maio de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário